



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 067 Nº 0423- PARTE 1

Quinta-feira, 21 de Maio de 2026

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

## EDIÇÃO ORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 01 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Revisão e Atualização do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026/2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, instituído pela Lei Municipal Nº1.765/2016 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

**CONSIDERANDO**, as diretrizes dispostas na lei 12.435/2011, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a NOB/SUAS-Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no que se refere as atribuições e competências dos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a reunião do colegiado realizada em 19 de março de 2026.


#### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar a Comissão de Revisão e atualização do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026/2029, com os seguintes representantes:

- Concília Magda de Araújo Lopes – Representante da Secretaria de Assistência Social
- Marta Régia de Oliveira Dantas Alves - Representante da Secretaria de Saúde
- Fabiana Vila Formiga – Representante dos Trabalhadores do SUAS
- Rita Monteiro dos Santos Oliveira - Representante da Secretaria de educação
- Ana Raabe Pinheiro de Oliveira - Representante dos Trabalhadores do SUAS

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jericó PB, 20 de Março de 2026.

  
CONCÍLIA MAGDA DE ARAÚJO LOPES  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jericó/PB

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 02. DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação de recursos para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda de comissão – 2026 para o FMAS do município de Jericó-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, instituído pela Lei Municipal Nº1.765/2016 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;


**CONSIDERANDO** a reunião do colegiado realizada em 21 de maio de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar os recursos para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Comissão - 2026 para o FMAS do município de Jericó-PB, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), modalidade GND3, sob a programação Nº 250740820260001 e Funcional Programática Nº 082455131219G0001.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jericó PB, 21 de Maio de 2026.

  
CONCÍLIA MAGDA DE ARAÚJO LOPES  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jericó/PB



#### EXPEDIENTE:

Diagramação: Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira  
Neirrobisson de S. Pedroza Junior  
(Advogado OAB/PB 21.444)  
[comunicacao@jerico.pb.gov.br](mailto:comunicacao@jerico.pb.gov.br)